



DECRETO Nº. 037/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.703/2022, de 27.12.2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

01 – Secr. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

1212100102.103000 - Man. Serv. Secr. Educ. Cult. Desp. Lazer e Turismo

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64) R\$ 30.000,00

02 - Coordenadoria de Educação

1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (144) R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1012200102.106000 - Man. Serv. Secretaria de Saúde

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (72) R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

04 - Coordenadoria do Meio Ambiente.

1854100632.059000 – Tratamento de Lixo Urbano

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (310) R\$ 27.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

0412200292.123000 - Man. Serv. da Secr. de Assistência Social e Habitação

33903900.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (519) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo de Apos. Pensão e Prev. do Servidores Públicos Municipais

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 117.000,00

04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação

3390300.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966

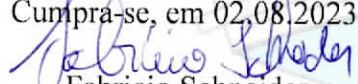


Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 02.08.2023


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

